



## **PORTARIA AGENERSA N.º 934 DE 16 DE JULHO DE 2025**

Publicada na página no D.O. do dia 22/07/2025

### **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA AGENDA REGULATÓRIA NO ÂMBITO DA AGENERSA.**

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e constante dos autos do processo n.º SEI-480002/007333/2024,

#### **CONSIDERANDO:**

- a necessidade de aprimorar o processo de planejamento e execução das atividades regulatórias da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA;
- o disposto no artigo 20 da Instrução Normativa n.º 124/2024;
- o disposto no art. 4º da Instrução Normativa n.º 135/2025;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a **Comissão da Agenda Regulatória** no âmbito da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro, responsável por conduzir o processo de elaboração, implementação, monitoramento e revisão da agenda regulatória.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- i) Mila Braga de Lima (SECEX), ID Funcional n.º 5000319-4;
- ii) Eliana Afonso de Amorim (ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO), ID Funcional n.º 4411539-3;
- iii) Carlos Alberto Meirelles de Abreu Filho (CORREGEDORIA), ID Funcional n.º 564592-1;
- iv) Maria Julya Ramos Duarte (SECEX), ID Funcional n.º 5124499-3.

Parágrafo único – A Comissão será coordenada pela SECEX.

**Art. 3º** - São atribuições da Comissão:

I – Coordenar e conduzir todas as etapas do processo de elaboração da agenda regulatória da AGENERSA;

II – Propor metodologias e cronogramas para o desenvolvimento e revisão da agenda regulatória;

III – Monitorar a implementação das ações e projetos previstos na agenda regulatória, apresentando relatórios periódicos à Presidência;

IV – Articular-se com as demais áreas da AGENERSA para a coleta de subsídios e informações pertinentes à agenda regulatória;

V – Realizar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo Conselheiro Presidente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2025.

**Rafael Carvalho de Menezes**  
Conselheiro Presidente